

# L E I N° 5.951, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Substitui Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a Entidade Instituto Hospitalar Santo Antônio – IHSA, por uma Unidade Hospitalar, legalmente constituída no Município, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº 2.952/95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração